



University of
Texas Libraries



e-revist@s



Centro Unversitário Santo Agostinho

revistafsa

www4.fsnet.com.br/revista

Rev. FSA, Teresina, v. 21, n. 3, art. 10, p. 208-223, mar. 2024

ISSN Impresso: 1806-6356 ISSN Eletrônico: 2317-2983

<http://dx.doi.org/10.12819/2024.21.3.10>

DOAJ DIRECTORY OF
OPEN ACCESS
JOURNALS

WZB
Wissenschaftszentrum Berlin
für Sozialforschung



MIAR



A Política Neoliberal e a Inserção das Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade no Tráfico de Drogas no Brasil

Neoliberal Politics and the Inclusion of Vulnerable Adolescent Girls in Drug Trafficking in Brazil

Carmem Letícia dos Santos

Mestrado em Políticas Públicas, pela Universidade Federal do Piauí
Graduada em Serviço Social, pelo Centro Universitário Santo Agostinho
E-mail: carmemleticiass01@gmail.com.

Rosilene Marques Sobrinho de França

Pós-doutorado em Serviço Social pela Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul
Doutora em Políticas Públicas Universidade Federal do Piauí
Professora da Universidade Federal do Piauí
E-mail: rosilenemarquessobrinho@gmail.com

Endereço: Carmem Letícia dos Santos

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga,
Teresina - PI, 64049-550. Brasil.

Endereço: Rosilene Marques Sobrinho de França

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella - Ininga,
Teresina - PI, 64049-550, Brasil.

Editor-Chefe: Dr. Tonny Kerley de Alencar Rodrigues

Artigo recebido em 14/12/2023. Última versão
recebida em 03/01/2024. Aprovado em 04/01/2024.

Avaliado pelo sistema Triple Review: a) Desk Review
pelo Editor-Chefe; e b) Double Blind Review
(avaliação cega por dois avaliadores da área).

Revisão: Gramatical, Normativa e de Formatação



RESUMO

O presente estudo tem como objetivo analisar como a política neoliberal executada pelo Estado brasileiro, somada ao desemprego estrutural, produz a exclusão de uma parcela da sociedade, levando esses sujeitos, em especial, as adolescentes em situação de vulnerabilidade social a se inserirem no tráfico de drogas. Trata-se de uma pesquisa bibliográfica e documental com abordagem qualitativa, sob o suporte teórico de artigos, livros e documentos relacionados ao tema. O resultado da pesquisa mostrou que a política neoliberal, ao redefinir as ações do Estado, afeta, sobretudo, a proteção social que deve ser garantida aos sujeitos. Desse modo, a realidade das adolescentes na sociedade de classe oriunda do desemprego, da desigualdade social e das relações de trabalhos precarizados limita ou até mesmo anula o acesso ao trabalho formal, resultando no empobrecimento e na inserção da informalidade. Nessas condições, o ingresso no tráfico de drogas posto no cotidiano social torna-se uma alternativa, a partir das necessidades de acesso aos bens na sociedade capitalista. Portanto, para o enfrentamento desta realidade é fundamental a efetivação das políticas públicas universais que promovam a proteção integral das adolescentes em situação de vulnerabilidade.

Palavras-Chave: Neoliberalismo. Desigualdade Social. Pobreza. Informalidade. Tráfico de Drogas.

ABSTRAC

The aim of this study is to analyze how the neoliberal policy implemented by the Brazilian state, coupled with structural unemployment, leads to the exclusion of a section of society, leading these individuals, especially adolescents in situations of social vulnerability, to become involved in drug trafficking. This is a bibliographical and documentary study using a qualitative approach, with theoretical support from articles, books and documents related to the topic. The results of the research show that neoliberal policy, by redefining the actions of the state, affects, above all, the social protection that should be guaranteed to individuals. In this way, the reality of adolescent girls in a class society arising from unemployment, social inequality and precarious working relationships, limits or even cancels out access to formal work, resulting in impoverishment and entry into informality. Under these conditions, entering the drug trade in everyday life becomes an alternative, based on the need to access goods in capitalist society. Therefore, in order to confront this reality, it is essential to implement universal public policies that promote the full protection of adolescents in situations of vulnerability.

Keywords: Neoliberalism. Social Inequality. Poverty. Informality. Drug Trafficking.

1 INTRODUÇÃO

O artigo intitulado “*A política neoliberal e a inserção das adolescentes em situação de vulnerabilidade no tráfico de drogas no Brasil*” objetiva analisar como a política neoliberal, executada pelo Estado brasileiro, somada ao desemprego estrutural, produz a exclusão de uma parcela da sociedade, levando esses sujeitos, em especial as adolescentes em situação de vulnerabilidade social, a se inserirem no tráfico de drogas.

A década de 1980 foi marcada por lutas e reivindicações, resultando na aprovação da Constituição Federal de 1988. Essa conquista legal representa muitos avanços no que diz respeito ao dever do Estado em garantir os direitos dos sujeitos, através da efetivação das políticas públicas e sociais (BEHRING; BOSCHETTI, 2016). Contudo, apesar das inovações da Constituinte, a busca por um Estado de bem-estar social é redefinida a partir das contrarreformas propostas nos anos 1990 pelo neoliberalismo (PEREIRA, 1997). Em outras palavras, é o próprio Estado se transformando por meio das normas neoliberais e dos ditames do capital.

O desmantelamento do Estado social e o conflito entre capital e trabalho se manifestam nas mais complexas expressões da questão social como desemprego estrutural, cidadania negada, desigualdade social, exclusão e pobreza. Esse cenário coloca em situação de extrema vulnerabilidade as adolescentes pobres e suas famílias, cujos membros apresentam vínculos trabalhistas precarizados ou inseridos na informalidade, tornando-se uma parcela da população empobrecida, sem visibilidade social e rejeitadas pelo capital (DUARTE, 2018).

Nessas condições, a informalidade, além de não assegurar os direitos trabalhistas, transfere para os sujeitos a responsabilidade pelo provimento de suas próprias necessidades materiais. Considerando essa realidade, apresentamos o dilema da inserção das adolescentes em situação de vulnerabilidade social no tráfico de drogas, sobretudo, pois as mesmas têm que lidar com o desemprego, as dificuldades de acesso aos bens e serviços e a retração das políticas públicas e sociais (DUARTE, 2018; TERRA; AZEVEDO, 2018).

Sendo assim, ocorre uma realidade de violações de direitos, vivenciadas antes da prática do ato infracional, expressas no seio da sociedade capitalista e nas condições de vida de adolescentes do sexo feminino, habitantes de territórios periféricos, sendo expostas a várias situações de vulnerabilidade (DUARTE, 2018). Além disso, no caso das adolescentes em conflito com a lei, estas são duplamente culpabilizadas: pelo Estado, pelo ato infracional praticado, e pela sociedade, com uma punição moral, diante do descumprimento dos papéis históricos definidos pelo patriarcado.

No presente trabalho utilizou-se estudo bibliográfico e documental, sendo que o artigo está dividido em 02 (duas) seções. A primeira analisa as políticas públicas e sociais, sob os ditames do capitalismo neoliberal, e, a segunda, examina a inserção de adolescentes em situação de vulnerabilidade social no tráfico de drogas, com reflexões sobre estes contextos e suas articulações com a questão social e o racismo estrutural.

2 REFERENCIAL TEÓRICO

2.1 As políticas públicas e sociais sob os ditames do capitalismo neoliberal

A Constituição Federal de 1988 trouxe muitos avanços, instituindo no seu artigo 6º os direitos como educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância e a assistência social, como deveres do Estado, orientados pelos princípios da universalização e da responsabilidade pública, garantindo a proteção social e o bem-estar básico dos cidadãos, através da efetivação das políticas públicas. Além disso, ressalta as políticas de Previdência, Saúde e Assistência Social como tripé da Seguridade Social, “no sentido de articulá-las e formar uma rede de proteção ampliada, coerente e consistente” (BEHRING; BOSCHETTI, 2016, p. 218).

No projeto democratizante advindo da Constituinte, o Estado assumiu uma importante função no que se refere à gestão e à implementação das políticas públicas com a finalidade de se “romper com o ciclo de fragilidade que marcou o campo social ao longo do tempo” (CARVALHO; MOURA; FERREIRA, 2022, p. 125). Essa conquista representou um processo longo tanto na sua estruturação como no financiamento da proteção social brasileira. Nessa dinâmica, é incorporada a ampliação dos direitos civis, políticos e sociais, contemplando o significado de cidadania compreendido por Marshall (1967).

Contudo, tal cenário foi profundamente afetado pelas medidas neoliberais adotadas a partir da década de 1990, diante dos ajustes fiscais e dos cortes orçamentários nas políticas públicas. Nessa direção, o projeto neoliberal passa a determinar a reforma do Estado, uma vez que os problemas estatais são compreendidos como a causa central da crise econômica e social dos anos 1980. Assim, foram utilizados “meios de comunicação para divulgar a ideia de que as medidas ocasionariam melhorias e avanços sociais, sendo que essa ideologia buscava camuflar os reais interesses da política neoliberal, que seria atender as necessidades do mercado” (MOURA, 2013, p. 489).

Desse modo, como possibilidade de identificar o neoliberalismo, Dardot e Laval (2016) apresentam algumas características como: mínima intervenção do Estado, crítica ao Estado social forte, diminuição na atuação do Estado, surgimento do terceiro setor, e consequentemente, o fortalecimento do setor privado e a capacidade dos indivíduos em suprir suas próprias necessidades. Nesse contexto, “percebe-se que o mercado ocupa, nessa teoria, o papel central – quase transcendente – de regulador da vida dos indivíduos e da sociedade” (GODOY; CALVOSO, 2019, p. 36).

No contexto neoliberal, tem-se a reconstrução do papel do Estado, a delimitação na sua área de atuação social e a ampliação das suas ações a favor do capital. Sendo assim, a proposta neoconservadora reduz o Estado ao mínimo na esfera social, garantindo as condições para o desenvolvimento nas diversas fases de estágios do capitalismo (PEREIRA, 1997), logo, promove políticas públicas compensatórias e reducionistas, que apenas suavizam as situações de pobreza, resultando em cidadãos menos protegidos (SILVA, 2010).

Diante disso, os avanços no sistema de proteção social não se consolidam devido às contrarreformas do Estado a partir dos ditames do neoliberalismo, causando desafios quanto à efetivação universal dos direitos, ocorrendo mudanças no campo das políticas públicas e sociais e provocando regressão na garantia dos direitos. Nesse sentido, tem-se um conjunto de medidas regressivas no âmbito da proteção social, causando assim efeitos perversos nas conquistas dos direitos da classe trabalhadora (CARVALHO; MOURA; FERREIRA, 2022).

Considerando a realidade brasileira, tem-se um país marcado pela exploração da força de trabalho, com políticas sociais fragmentadas, sem um sistema de proteção sólido e constituído pelas investidas neoliberais, decorrentes de um processo de reestruturação diante da crise do capital. Além disso, esse contexto apresenta a luta de classe, que passa a ter o Estado como instância responsável para responder aos interesses antagônicos que se apresentam na relação capital e trabalho (CARVALHO; MOURA; FERREIRA, 2022).

Sendo assim, as políticas sociais, segundo Netto (2009, p. 33), “são resultantes extremamente complexas de um complicado jogo em que protagonistas e demandas estão atravessados por contradições, confrontos e conflitos”, oferecendo assim um mínimo de intervenção do Estado no social, ao mediar os interesses conflitantes. Ademais, as políticas sociais se expressam no controle da força de trabalho e no asseguramento do desenvolvimento do capitalismo, ou seja, são as funções econômicas e sociais do Estado se efetivando ao mesmo tempo e ocultando a sua essência de classe.

Portanto, o sentido das contrarreformas, segundo Behring e Boschetti (2016, p. 213), “era perfeitamente compatível com a política econômica”, causando impactos na implementação das políticas públicas, demandando que as mesmas fossem reconfiguradas em um novo contexto, estando sobre os ditames do trinômio neoliberal: *privatização, focalização e descentralização*, conseqüentemente dando espaço para o mercado em determinar a expansão da economia e a gestão da força de trabalho, ocorrendo nesse processo a exclusão dos sujeitos das políticas sociais, especialmente durante o agravamento das crises cíclicas próprias do sistema capitalista (POCHMANN, 2004).

As condições impostas para as políticas públicas e sociais no capitalismo neoliberal incidem sobre as novas formas de organização do Estado, afetando toda a sociedade, “principalmente os mais pobres, acarretando desemprego, precarização do trabalho, sucateamento das políticas sociais e o retrocesso político, ocasionando o agravamento do quadro social” (SOUZA; SANTOS, 2020, p. 33), expressa em pobreza, exclusão e subalternidade. Segundo Yazbek (2001):

Pobreza, exclusão e subalternidade configuram-se, pois, como indicadores de uma forma de inserção na vida social, de uma condição de classe e de outras condições reiteradoras da desigualdade (como gênero, etnia, procedência etc), expressando as relações vigentes na sociedade. São produtos dessas relações, que produzem e reproduzem a desigualdade no plano social, político, econômico e cultural, definindo para os pobres um lugar na sociedade (YAZBEK, 2001, p. 34).

Além disso, os ditames do neoliberalismo alteram as relações de trabalho e os direitos trabalhistas, incidindo sobre os sujeitos em sociedade, na intensificação da precarização do trabalho, na informalidade, baixos salários e desemprego intermitente, levando compulsoriamente a aceitação por qualquer tipo de trabalho. Por outro lado, encontramos os direitos e a cidadania ameaçada, sendo tratada através da criminalização da questão social (RAICHELIS, 2013). Portanto, é um cenário desfavorável para a consolidação da Seguridade Social, tendo em vista a redução das responsabilidades do Estado com as políticas públicas e sociais (GHIRALDELLI, 2019).

Diante disso, as políticas sociais de natureza assistencialista agem com características seletivas, sobretudo, na redução das desigualdades sociais. Sendo assim, o ajuste neoliberal “possui o objetivo de fortalecer o processo de acumulação de riquezas por meio da exploração do trabalho, negação de direitos adquiridos e privatização de políticas de bens públicos” (MOURA, 2013, p. 486). Desse modo, no capitalismo neoliberal as políticas encontram-se com recortes seletivos e focalizados na população mais pobre e em caráter de emergência, em

detrimento das políticas universais (YAZBEK, 2014). Nessas condições, a pobreza é perpetuada, justificando assim as intervenções do Estado apenas nesse âmbito.

Em conformidade, Raichelis (2013, p. 614) enfatiza que “este contexto mundial e a adoção das políticas neoliberais de desregulamentação e flexibilização do trabalho e dos direitos trabalhistas e sociais afetaram profundamente o campo das políticas sociais”. Além disso, as políticas sociais enfrentam alguns paradoxos, visto que, ao mesmo tempo que são garantidas constitucionalmente pelo Estado, permitindo a proteção social dos sujeitos, em contrapartida sofrem os ajustes e as configurações do neoliberalismo.

3 METODOLOGIA

Com a finalidade de atender aos objetivos da pesquisa, utilizou-se estudo bibliográfico e documental, com abordagem qualitativa, tendo como suporte teórico artigos, livros e documentos relacionados ao tema. A análise documental teve como base dados produzidos pelo Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). O quadro a seguir apresenta os principais autores utilizados.

Quadro 1 – Principais autores/as utilizados/as

Autor/es	Bibliografia
Carvalho; Moura; Ferreira (2022)	Políticas Públicas no contexto de regressão de direitos
Cruz (2023)	Tráfico de drogas ilícitas: expressão da “questão social”
Duarte (2018)	Meninas e território: criminalização da pobreza e seletividade jurídica
Moura (2013)	Seguridade Social no contexto neoliberal brasileiro
Stehling (2019)	A precarização e a informalidade no mercado de trabalho brasileiro
Terra e Azevedo (2018)	Adolescente, infracional e serviço social no judiciário: trabalho e resistência

Fonte: elaborado pelas autoras (2023).

Segundo Gil (2008), a pesquisa bibliográfica permite explicar e compreender a realidade, na busca de produzir novos conhecimentos, partindo da problematização e questionamento de produções e documentos anteriores, ou seja, buscando novas informações necessárias para progredir no estudo no qual tem interesse, permitindo a ampliação e conceituação do objeto que está sendo pesquisado, dando assim sustentação teórica na pesquisa que está sendo desenvolvida.

Além disso, a pesquisa é de caráter qualitativo, visto que analisa e compreende o objeto da pesquisa em sua especificidade e toda a complexidade que envolve o objeto. Desse modo, a pesquisa qualitativa é o recurso mais apropriado para explicar fenômenos complexos e totalizantes (RICHARDSON, 2012).

Durante o procedimento metodológico, houve a identificação do objeto, considerado critério para o interesse do pesquisador, leituras, estabelecendo relações com o problema proposto, escolha das bibliografias, com caráter de relevância teórica, e fichamentos, construídos a partir de uma capacidade crítica da autora.

Os critérios de inclusão foram baseados em bibliografias completas, disponíveis no idioma português e que atendessem aos objetivos do estudo. Já como critério de exclusão, foram excluídas bibliografias duplicadas e que não se aproximavam do que estava sendo proposto para produzir.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

4.1 A inserção das adolescentes no tráfico de drogas: um fenômeno que se articula com a questão social e o racismo estrutural

No capitalismo neoliberal, a informalidade se apresenta como uma alternativa diante do desemprego estrutural, gerando novos postos de trabalhos, favorecendo a mais-valia do capital e criando reserva de uma força de trabalho desempregada, que passa a desenvolver estratégias de sobrevivência (DIAS; CORRÊA, 2022). Nesse sentido, é preciso levar em consideração “a forma como esse segmento, diante de uma estrutura social desigual e excludente, ingressa com sua força de trabalho no mercado informal [...]” (DUARTE, 2018, p. 113). Diante disso, a autora explana:

A informalidade, além de não assegurar a imprescindibilidade dos direitos trabalhistas, transfere para o sujeito a responsabilidade de prover e desempenhar funções das quais a necessidade de vida e a emergência de sobrevivência retiram as condições materiais de profissionalização e ingresso no mercado de trabalho formal com alguma estabilidade (DUARTE, 2018, p. 64-65).

Contudo, Duarte (2018, p. 68) considera que “não só falta trabalho, mas sobretudo condições para que esse trabalho propicie novas e enriquecedoras experiências sociais aos jovens”. Desse modo, além de residirem em territórios periféricos, a baixa escolaridade se torna também um mecanismo para a informalidade. Portanto, a falta de formação,

oportunidade e os desafios de ingressar e se manter no ensino superior tornam essas adolescentes reféns de trabalhos precários, tornando assim uma relação de dependência.

A autora ainda enfatiza que a situação de vulnerabilidade de adolescentes é oriunda de suas próprias famílias, que vivenciam precárias condições de sobrevivência e de informalidade, tonando-se assim um ciclo geracional (DUARTE, 2018). Em um contexto em que:

O processo de precarização do trabalho no Brasil se mostra presente principalmente na vulnerabilidade social, nas formas de inserção no mercado de trabalho, a pressão social em manter a renda das famílias e a falta de empregos formais forçam o trabalhador a se sujeitar à informalidade. Com o enfrentamento das consequências necessárias para se manterem empregados, o que em outras palavras permite o sistema capitalista explorar mais significativamente a mão de obra (STEHLLING, 2019, p. 12-13).

A relação entre produção e consumo é intrínseca. Desse modo, para garantir a mais-valia nem todos os trabalhadores serão inseridos no mercado de trabalho, denominados de *exército industrial de reserva*. Logo, a escassez da oferta de trabalho gerará um excedente, levando essa população a se submeter a qualquer situação de trabalho, tanto em setores da formalidade, como da informalidade, sem acesso aos direitos, com intensificação das desigualdades sociais e da pauperização (RODRIGUES, 2019), e, até mesmo, em atividades ilícitas. Dessa forma:

O tráfico de drogas ilícitas possui, logicamente, uma dinâmica que se dá através do trabalho e exploração deste. Nesse sentido, compreende-se que a atuação das pessoas no tráfico possui fatores fundamentais, como o próprio desemprego e a incerteza da informalidade, marcas registradas em países de capitalismo dependente (Cruz, 2023, p. 7-8).

Neste cenário, assim como as situações de desemprego e precarização, no contexto neoliberal ocorreu um crescimento das atividades ilícitas. Desse modo, além do “fator do desemprego estruturante, é cabível a afirmação de que o tráfico de drogas tem relação direta com a desigualdade social. Desigualdade social vista como fundamental para que a “questão social” exista” (CRUZ, 2023, p. 9).

Segundo Iamamoto (2001, p. 16), a questão social é compreendida como “o conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura [...]”, ou seja, a gênese da questão social se concebe, a partir do processo de produção e reprodução do sistema capitalista. Uma dinâmica produtiva, expressa nas contradições entre capital/trabalho, resultando em desigualdade, pobreza e exclusão (YAZBEK, 2001).

Conforme Duarte (2018, p. 40), essas expressões da questão social evidenciam que, em muitas situações, os segmentos sociais vulnerabilizados se envolvem no tráfico de drogas não apenas em decorrência de uma “conduta individual, mas, sobretudo, pelas inúmeras ausências, carências e omissões do poder público”. Considerando a discussão abordada, apresentamos o dilema da inserção das adolescentes em situação de vulnerabilidade social no mercado ilícito de drogas, diante da negação da cidadania para os segmentos sociais historicamente vulnerabilizados em nosso país.

Segundo a Organização Internacional do Trabalho – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) – ao considerar a Inserção dos Jovens Brasileiros no Mercado de Trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização (BRASIL, 2020, p. 12), apresenta que entre “os primeiros trimestres de 2013 e 2019, as taxas de desemprego de homens e de mulheres registraram aumentos de 9,0 e 9,7, respectivamente”. As crises econômicas e a lenta recuperação do emprego contribuem para a permanência do desemprego e da informalidade. Nesse contexto, a informalidade segue crescente, considerando os jovens empregados sem carteira de trabalho assinada, os trabalhadores por conta própria e os trabalhadores não remunerados.

Dessa forma, em muitas situações, a inserção das adolescentes vulneráveis no tráfico de drogas se articula com o aprofundamento da pobreza e da desigualdade social no capitalismo neoliberal (CRUZ, 2023). Todavia, a situação de vulnerabilidade das adolescentes não se configura apenas a partir da desigualdade de classe, mas também de raça e de gênero, considerando as estruturas do sistema hétero-patriarcal-racista-capitalista histórica e socialmente construído no Brasil (CISNE, 2015). Nesse contexto, os territórios periféricos vivenciam as práticas nefastas do racismo estrutural, sendo alvo de processos e seletividade, marginalização e criminalização (SANTOS, 2018).

Historicamente, estes sujeitos têm sido alvo da ação repressiva do Estado penal, “o que demonstra a presença do *racismo estrutural* (ALMEIDA, 2019) e da forma mais bárbara e complexa de o capital extrair o valor da pobreza – criminalizando-a” (DUARTE, 2018, p. 113). Além disso, de modo geral, as adolescentes em situação de vulnerabilidade têm sido invisibilizadas e marginalizadas, contudo tornam-se visíveis quando cometem alguma infração.

De modo que, com a instauração do neoliberalismo, ocorreu um aumento das situações de conflito com a lei, considerando que, a partir da aprovação da chamada lei de drogas - lei nº 11.343, de 23 de agosto de 2006 -, que instituiu o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD), tem ocorrido um processo de *encarceramento em massa*,

considerando que, de acordo com a referida lei, a definição de tráfico ou uso fica a critério do juiz, abrindo espaço para os processos de seletividade a partir da perspectiva do *racismo estrutural*, com a marginalização e a criminalização da população pobre, negra e periférica (DUARTE, 2018).

O Levantamento Anual do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) de 2017 aponta o tráfico de drogas como a infração mais cometida por adolescentes do gênero feminino (Brasil, 2019). Segundo Terra e Azevedo (2018, p. 79), “[...] muitas vezes, esse envolvimento coloca-se como alternativa ao desemprego, deixando-os expostos às repressões policiais”. Desse modo, o tráfico de drogas faz parte de um sistema de movimentação financeira, sendo que as relações do modo de produção capitalista sustentam essa realidade.

Por outro lado, nos referidos territórios tem-se o nulo ou precário acesso aos serviços públicos de saúde, de educação e de assistência social. “Na área do comércio local, além da informalidade, há apenas salões de beleza, borracharias e pequenas lanchonetes – que formatam a rede da economia informal” (DUARTE, 2018, p. 38).

Em uma pesquisa, realizada no Centro de Atendimento Socioeducativo Feminino (CASEF), localizado na Cidade de Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, a pesquisadora Joana Duarte (2018), ao entrevistar adolescentes que estão cumprindo medida de internação em decorrência do tráfico de drogas, destaca que elas relatam situações de pobreza, e que muitas delas já vinham de situações de vulnerabilidade, como o trabalho infantil. Essa realidade precária, conforme o relato das adolescentes é bem antes da inserção no tráfico de drogas, uma vez que muitas discorrem que essa inserção se dava pelo fator renda. Contudo, embora o envolvimento com o tráfico de drogas permita o acesso ao poder de compra, Duarte (2018, p. 101) evidencia que:

Diferente do que habita o imaginário para além das favelas, o ingresso no tráfico extrai valores, sentimentos e afetos importantes dentro de uma sociabilidade constituída em parte sem acesso à cidadania, portanto, perder esses laços comunitários esvazia sobremaneira a vida dessas meninas (DUARTE, 2018, p. 89).

Considerando o cometimento do ato infracional, é predominante a responsabilização e a culpabilização pela infração, uma vez que as violações de direitos ocorridas durante a trajetória de vida desses sujeitos são desconsideradas. Terra e Azevedo (2018, p. 93) compreendem que tal responsabilização é reforçada pela “[...] inoperância das políticas públicas que deveriam garantir direitos”. Contudo, ainda no tocante à culpabilização e à

punição, é preciso reconhecer a intersecção entre gênero, raça e classe como categorias que influenciam fortemente o Estado penal. Esse cenário inverte o princípio da proteção social e integral, que deveria ser garantido às adolescentes.

Cabe destacar que a condição social das famílias das adolescentes pobres, uma vez que, para garantirem a sobrevivência dos seus membros, é indispensável que os seus direitos sejam efetivados, pois é dever do Estado apoiar estes segmentos sociais por meio do acesso às políticas públicas, uma vez que a condição de pobreza vivenciada por essas famílias evidencia a omissão do Estado (CABRAL; CHIOQUETTA, 2017). Além disso, esses sujeitos vivenciam “as dificuldades, as resistências, o modo de viver e sobreviver em lugares onde o conceito de cidadania e de Estado democrático de direito reside apenas no imaginário, ou sequer reside” (DUARTE, 2018, p. 39).

Sendo assim, as famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social e que por muitas vezes não conseguem se inserir no mercado formal buscam as políticas de transferência de renda como uma alternativa de sobrevivência. Porém, é necessário destacar que apenas as políticas de transferência de renda não são suficientes para alterar a estrutura desigual, devendo ser acompanhadas das demais políticas de garantia de direitos (ALMEIDA, 2012).

O não acesso ou o acesso precário às políticas públicas e sociais se caracterizam como violação dos direitos. Portanto, o Estado por agir minimamente compromete a efetivação dos direitos, sobretudo os sociais, não só das famílias das adolescentes, mas delas próprias, diante da extrema vulnerabilidade, por viverem desprotegidas e sem garantia de proteção social.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Considerando as análises realizadas, compreendemos que a Constituição Federal de 1988 representou um grande avanço no que diz respeito à proteção social. Contudo, o cenário seguinte desfavorece a implementação dos direitos, uma vez que as políticas sociais encontram-se subordinadas aos ditames da política econômica neoliberal. Logo, as medidas adotadas provocam mudanças na relação entre o Estado e a sociedade, com a regressão dos direitos.

Desse modo, o neoliberalismo, ao alterar a intervenção do Estado no social, valida a regulamentação do mercado e imprime uma nova racionalidade sobre as políticas públicas e no sistema de proteção social. A ação do Estado a favor do capital, em detrimento dos direitos

historicamente conquistados a partir das lutas da classe trabalhadora, favorece a retomada conservadora e contribui para o aprofundamento das expressões da questão social.

Além disso, tal conjuntura agrava as alterações no mundo do trabalho, sobretudo as suas condições identificadas como precarização e informalidade, reconfigurando as relações de trabalho, os direitos e a proteção social. A massa da população excedente, bem característica desse contexto, a levará a vivenciar condições precárias e a se submeter a qualquer tipo de trabalho, embora lhe cause risco. Tal contexto demanda políticas de proteção social condizentes como as necessidades da classe trabalhadora.

Sendo assim, a trajetória de adolescentes habitantes da favela e o seu envolvimento no mercado ilícito de drogas expõem as condições do mundo do trabalho, a violação aos seus direitos, a desigualdade social vivenciada nos territórios periféricos e as precárias condições de acesso às políticas públicas. Além disso, mostra que o desemprego estrutural, somado à política neoliberal executada pelo Estado brasileiro, contribui para que as adolescentes ingressem no tráfico de drogas. Diante desse cenário, destaca-se a necessidade da proteção integral articulada às políticas públicas que contemple as necessidades desse segmento juvenil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, S. **Racismo estrutural**. São Paulo: Pólen, 2019.

ALMEIDA, M. E. Proteção social e Desigualdade no Brasil. **Cadernos Gestão Pública e Cidadania**. São Paulo, v. 17, n. 60, Jan./Jun. 2012.

BEHRING, E. R; BOSCHETTI, I. **Política social: fundamentos e história**. 9.ed. São Paulo: Cortez, 2016.

BRASIL. Organização Internacional do Trabalho – Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. **Diagnóstico da Inserção dos Jovens Brasileiros no Mercado de Trabalho em um contexto de crise e maior flexibilização**, Brasília, 2020. Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10107/1/Diagnostico_de_insercao_de_jovens.pdf. Acesso em: 04 de jul. de 2023.

BRASIL, Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH). Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente. Coordenação Geral Do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativos. **Levantamento Anual Sinase 2017**, Brasília, 2019.

CABRAL, F. G; CHIOQUETTA, R. D. Criminalização das crianças e dos adolescentes pobres: Reflexo da omissão estatal na garantia de direitos fundamentais. In: **Revista LEVS/UNESP- Marília** | Ano 2017 – Edição 19- Maio/2017.

CARVALHO, D. M; MOURA, J. S; FERREIRA, M. D. M. Políticas Públicas no contexto de regressão de direitos. In: **Questão social, direitos e políticas públicas na realidade brasileira contemporânea**. Org: Rosilene Marques Sobrinho de França, Teresa Cristina Moura Costa. Teresina: EDUFPI, 2022. p. 119-148.

CISNE, M. Direitos humanos e violência contra as mulheres: uma luta contra a sociedade patriarcal-racista-capitalista, **Serv. Soc. Rev.**, Londrina, V. 18, N.1, P.138 - 154, jul./dez. 2015.

CRUZ, C. A. G. Tráfico de drogas ilícitas: expressão da “questão social” e trabalho. **Anais do 9º Encontro Internacional de Política Social e 16º Encontro Nacional de Política Social**. Vitória (ES, Brasil), 13 a 15 de junho de 2023.

DARDOT, P; LAVAL, C. **A nova razão do mundo**: ensaio sobre a sociedade neoliberal. 1 ed. São Paulo: Boitempo, 2016.

DIAS, C. C. N; CORRÊA, F. P. Entre a autonomia e a precarização: a inserção de meninas com passagem pelo sistema socioeducativo nas dinâmicas de tráfico de drogas com base na perspectiva do trabalho. **Contemporânea** v. 12, n. 3 p. 873-901 Set.–Dez. 2022.

DUARTE, J. F. **Meninas e território**: criminalização da pobreza e seletividade jurídica – São Paulo: Cortez, 2018.

GIL, A. C. **Métodos e Técnicas de Pesquisa Social**. – 6 ed. – São Paulo: Atlas, 2008.

GODOY, E. A; CALVOSO, F. B. Políticas sociais no contexto do neoliberalismo: uma reflexão sobre os limites do estado burguês. **Revista do Ceam**, ISSN 1519-6968, Brasília, v. 5, n.2, ago./dez. 2019.

GHIRALDELLI, R. **Trabalho, Contrarreformas e (Des) Proteção Social no Brasil**. IX Jornada Internacional de Políticas Públicas, Cidade Universitária da UFMA. São Luís, Maranhão, Brasil, 2019, p. 2-12.

IAMAMOTO, M. V. A questão social no capitalismo. **Revista Temporalis**, Brasília: Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social – ABEPSS, n. 3, 2001.p. 09-32.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

MOURA, M. A. G. Seguridade Social no Contexto Neoliberal Brasileiro. **Revista Eletrônica da Faculdade José Augusto Vieira**, Ano, n 08, setembro 2013.

NETTO, José Paulo. **Capitalismo Monopolista e Serviço Social**. 7 ed. São Paulo, Cortez, 2009.

PEREIRA, L. C. B. **A reforma do estado dos anos 90**: lógica e mecanismos de controle. Brasília: Ministério da Administração e reformas do Estado, 1997.

POCHMANN, M. Proteção social na periferia do capitalismo. In. **São Paulo em perspectiva**. 2004.

RAICHELIS, R. Proteção social e Trabalho do Assistente Social: tendências e disputas na conjuntura de crise mundial. **Ser. Soc. Soc.**, São Paulo, n. 116, p. 609-635, out./dez. 2013.

RICHARDSON, R. J. **Pesquisa Social: métodos e técnicas.** – 3 ed. – São Paulo: Atlas, 2012.

RODRIGUES, P. O. O tráfico de drogas na dinâmica capitalista: uma introdução ao debate. **Anais do 16º Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais.** Brasília (DF, Brasil), 30 de outubro a 3 de novembro de 2019.

SANTOS, T. P. Juventude (s) da periferia: vulnerabilidade e o tráfico de drogas. **Anais do 16º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social – ENPESS.** Universidade Federal do Espírito Santo, Vitória – ES. 2 a 7 de dezembro de 2018.

SILVA, M. O. S. Pobreza, desigualdades e políticas públicas: caracterizando e problematizando a realidade brasileira. **Revista Katál.** Florianópolis, v. 13, n. 2 p. 155-163, jul./dez. 2010.

SOUZA, J. S; SANTOS, S. N. **Neoliberalismo e Políticas Sociais.** 57f. (Trabalho de Conclusão de Curso) Graduação em Serviço Social. Universidade Federal de Alagoas – UFAL, Maceió – AL, 2020.

STEHLLING. M. A. **A precarização e a informalidade no mercado de trabalho brasileiro.** 2019. Monografia apresentado ao Curso de Ciências Econômicas. Universidade Federal de Ouro Preto, 2019.

TERRA, C. AZEVEDO, F. **Adolescente, infracional e serviço social no judiciário: trabalho e resistência,** São Paulo: Cortez, 2018.

YAZBEK, M. C. **Sistema de proteção social, intersetorialidade e integração de políticas sociais.** In: MONNERAT, G. L.; ALMEIDA, N. L. T; SOUSA, R. G. (ogs.) A intersetorialidade na agenda das políticas sociais. Campinas: Papel Social, 2014.

YAZBEK, M. C. Pobreza e Exclusão: Expressões da Questão Social no Brasil. **Temporalis,** Brasília (DF): Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social, ano 2, n. 3, 2001.

Como Referenciar este Artigo, conforme ABNT:

SANTOS, C. L; FRANÇA, R. M. S. A Política Neoliberal e a Inserção das Adolescentes em Situação de Vulnerabilidade no Tráfico de Drogas no Brasil. **Rev. FSA**, Teresina, v. 21, n. 3, art. 10, p. 208-223, mar. 2024.

Contribuição dos Autores	C. L. Santos	R. M. S. França
1) concepção e planejamento.	X	
2) análise e interpretação dos dados.	X	X
3) elaboração do rascunho ou na revisão crítica do conteúdo.	X	X
4) participação na aprovação da versão final do manuscrito.	X	X